

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso (extracto) n.º 24507/2007

Por deliberação de 16 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da ARS do Centro, I.P., foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, pelo período de um ano, a partir de 13 de Agosto de 2007, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria Del Camino Mora Santiago, Assistente de Clínica Geral, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Almeida.

23 de Agosto de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Deliberação (extracto) n.º 2388/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, de 10 de Maio de 2007, e do Conselho Directivo da ARS do Centro, I.P., de 31 de Maio de 2007:

Paula de Almeida Cabral — auxiliar de apoio e vigilância, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Fornos de Algodres, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 142.

29 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 28053/2007

Por despacho de autorização de 28 de Junho, do Director de Serviços de Administração Geral:

Paula Fernanda Gonçalves Raposo Silva Rebelo — enfermeira, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Manteigas, promovida à categoria de enfermeira graduada, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e da Circular Normativa n.º 7/99, do DRH da Saúde, de 19 de Agosto, n.º 3, com efeitos a 17 de Agosto de 2006.

29 de Junho de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 28054/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007, do Conselho Directivo da ARS do Centro, I.P.:

Luís António Gonçalves da Silva — autorizada a renovação da acumulação de funções públicas no Centro de Diagnóstico e Pneumológico da Guarda, com o horário de 18 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 10 de Maio de 2007, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Circular Normativa n.º 4 do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, de 14 de Março de 2002, para o exercício de funções equiparadas a Técnico de Diagnóstico e Terapêutica/Área de Radiologia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Agosto de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 2389/2007

1 — Faz-se público que, por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19.10.2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso do *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 3 lugares, 2 dos quais para reserva de recrutamento, na categoria de enfermeiro especialista de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal do Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações dadas pelos Decretos-Lei n.ºs. 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Local de trabalho — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices remuneratórios constantes dos Mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Funções — As funções a desempenhar são as constantes do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de Selecção — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo a classificação final atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4(EP) + 3(NCE) + 2(FC1) + 3(FC2) + 4(OER) + 4(AGC)}{20}$$

AC = Avaliação curricular
EPE = Experiência profissional
NCE = Nota de curso de especialização
FC1 = Formação contínua como formando
FC2 = Formação contínua como formador
OER = Outros elementos relevantes
AGC = Apreciação geral do currículo

8 — Critérios de desempate:

- Exercer Funções no CHCR;
- Maior antiguidade na carreira;
- Maior nota de curso de Especialização.

9 — Requisitos gerais e especiais:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro.

9.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 2 do artigo. 11º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Identificação dos documentos que instruem o processo;
- Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal devidamente documentadas;

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;
- Declaração passada pela instituição a que o candidato se encontra vinculado da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias e a menção qualitativa da avaliação de desempenho do último triénio. Caso não avaliado por motivos não imputáveis ao candidato, será desenhado o suprimento da falta de atribuição da menção qualitativa, por adequada ponderação do currículo profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 50 do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, que incluam os documentos comprovativos da frequência das acções de formação.

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais previstos no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei 437/91 de 8.11 é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.